



**COMTRAE**  
SP  
COMISSÃO MUNICIPAL  
PARA ERRADICAÇÃO DO  
TRABALHO ESCRAVO



**CIDADE DE**  
**SÃO PAULO**  
DIREITOS HUMANOS  
E CIDADANIA

**Coordenação de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente**  
**Comissão Municipal para Erradicação do Trabalho Escravo**

**Ata da 73ª Reunião Ordinária da COMTRAE/SP**

**Reunião Virtual - 28 de julho de 2022**

*Poder público: Bryan Zelmar (SMDHC/CPMig), Maurício Troiano (SMDHC/CPMig), Luiz Evandro (Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região), Camila Gomes de Assis (Secretaria de Relações Internacionais), Karina Miyamoto (SMDDET), Laís Andrade (CRAI), Marcela Garcia Corrêa (SMADS).*

*Sociedade Civil: Angela Bozzon (ABVTEX), Camila Zelezoglo (Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção), Fernanda Pinheiro (Conectas), Victória Perrino (Repórter Brasil).*

*Observador: Matheus Faustino (SEFRAS), Wilbert Rivas (OIM Brasil).*

**1. Revisão das contribuições ao texto da PL de combate ao trabalho escravo e validação do texto final.**

Sr. Bryan iniciou a reunião informando que devido à ausência de quem presidiu a reunião da COMTRAE, ela teve que ser adiada em alguns dias.

Reiterou que a reunião seria de pauta única a fim de debater as contribuições dos membros da COMTRAE ao texto final da PL.

Sr. Bryan sugeriu a troca da palavra “escravidão” para “análoga à escravidão”, por questões legais e de enfoque no fenômeno e não apenas no sujeito.

Sr. Luis e sra. Fernanda sugeriram inserir no texto a expressão “escravidão contemporânea” para trazer mais segurança jurídica. Sra. Camila e Sr. Matheus expressaram preocupação ao inserir a expressão, visto que poderia gerar entraves futuros, visto que não uma definição prévia do conceito. Por fim, foi decidido manter o texto como está.

No artigo 4, parágrafo 1, foi decidido deixar o texto mais genérico para futuros diálogos com o poder executivo.



**COMTRAE**  
SP  
COMISSÃO MUNICIPAL  
PARA ERRADICAÇÃO DO  
TRABALHO ESCRAVO



**CIDADE DE**  
**SÃO PAULO**  
DIREITOS HUMANOS  
E CIDADANIA

**Coordenação de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente**  
**Comissão Municipal para Erradicação do Trabalho Escravo**

Sr. Roque ressaltou que seja possível que, no artigo 7, dada as sugestões ao texto, tenha o dinheiro do auxílio ultrapasse o teto estabelecido pelos programas sociais. O Sr. Bryan se comprometeu a procurar sobre a questão. Ainda assim, manteve-se o texto.

Sr. Bryan leu e discutiu alguns pontos destacados da justificativa do texto com o colegiado.

Após a leitura geral e das reformulações ao texto, o colegiado concordou que este será o texto de contribuição da COMTRAE à PL.

**BRYAN SEMPETEGUI RODAS**

**Presidente da Comissão Municipal para Erradicação do Trabalho Escravo**  
**Coordenação de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente**